



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 218/98

de 29 de outubro de 1998

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "Dispõe sobre a permuta de imóvel com Sonia Maria Lazzari"

PROJETO-DE-LEI nº 072/98 de 27 de outubro de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades

Privadas.

ARQUIVADO EM: _____

Assinatura
Secretário-Geral

Lei nº 2.759/98

25.11.98



CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
218/98
PROTÓCOLO

flor
218/98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 072/98 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 27 de outubro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 072 que “Dispõe sobre a permuta de imóvel com Sonia Maria Lazzari”.

A Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Progresso encaminhou a esta Municipalidade, através de seu presidente, solicitação para ampliação da área de recreação da Quadra 10 do Loteamento Sonza, com o intuito de possibilitar a implantação de um campo de futebol sete. Tal ampliação somente é possível se forem incorporados lotes de particulares na referida área.

A proprietária do Lote nº 128 concordou com a permuta de seu terreno por outro do Município, situado do lado oposto da referida área de recreação, conforme projeto de lei que segue anexo para apreciação dos nobres Edis.

Salientamos que a área do Município, já foi desafetada, conforme Lei Municipal nº 2.730, de 12 de agosto de 1998, permitindo assim a permuta que trata o projeto de lei.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade

APROVADO

VOTAÇÃO: 1^a

foi unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 17/11/98.

DATA

Vereador

Presidente



APROVADO

VOTAÇÃO: 2^a e 3^a

foi unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 24/11/98.

DATA

Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 072, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998.

**DISPÕE SOBRE A PERMUTA
DE IMÓVEL COM SONIA MARIA
LAZZARI.**

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a permitar com **SONIA MARIA LAZZARI** o imóvel a seguir descrito: "lote "B", com área de 429,1875 m², constituída da Quadra nº 10 do loteamento denominado "Loteamento Sonza", sito na zona urbana desta cidade, confinando: NORTE, na extensão de 18,75 metros, com a rua "B", hoje denominada rua Judith Stella Rossatto Sonza; SUL, na mesma extensão, com os lotes nº 118 e 119 do Loteamento Sonza; LESTE, na extensão de 22,89 metros, com o lote "C" de propriedade do Município de Bento Gonçalves; OESTE, na mesma extensão, com o lote "A", também de propriedade do Município de Bento Gonçalves". Referido imóvel está matriculado sob nº 37.404, Livro 2-RG e avaliado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 2º - O imóvel da permutante **SONIA MARIA LAZZARI** é o lote nº 128 da Quadra nº 10 do loteamento denominado "Loteamento Sonza", sito na zona urbana desta cidade, localizado no quarteirão formado pelas ruas Plínio Bianchi, Pernambuco, rua "B", hoje denominada rua Judith Stella Rossatto Sonza e rua "C", hoje denominada rua Amábile Campagnolo Sonza e dista 145,00 metros da esquina formada pelas ruas Plínio Bianchi e rua Amábile Campagnolo Sonza, com área de 429 m², confinando: NORTE, na extensão de 13,00 metros, com a área destinada ao sistema de recreação pública; SUL, na mesma extensão, com a rua Amábile Campagnolo Sonza; LESTE, na extensão de 33,00 metros, com o lote nº 129 de Carlos Lazzari; OESTE, na mesma extensão, com o lote nº 127, de Cláudio Battistello. Referido imóvel está matriculado sob nº 32.774, Livro 2-RG e avaliado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).



11/03
HCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 072, de 27.10.98.

Art. 3º - A permuta de imóveis ora autorizada objetiva ampliar a largura da área destinada ao sistema de recreação pública da Quadra 10 do Loteamento Sonza, possibilitando a implantação de um campo de futebol sete.

Art. 4º - Serão pagas pelo Município as despesas de escrituração e registro.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito.



DARCY POZZA
Prefeito Municipal

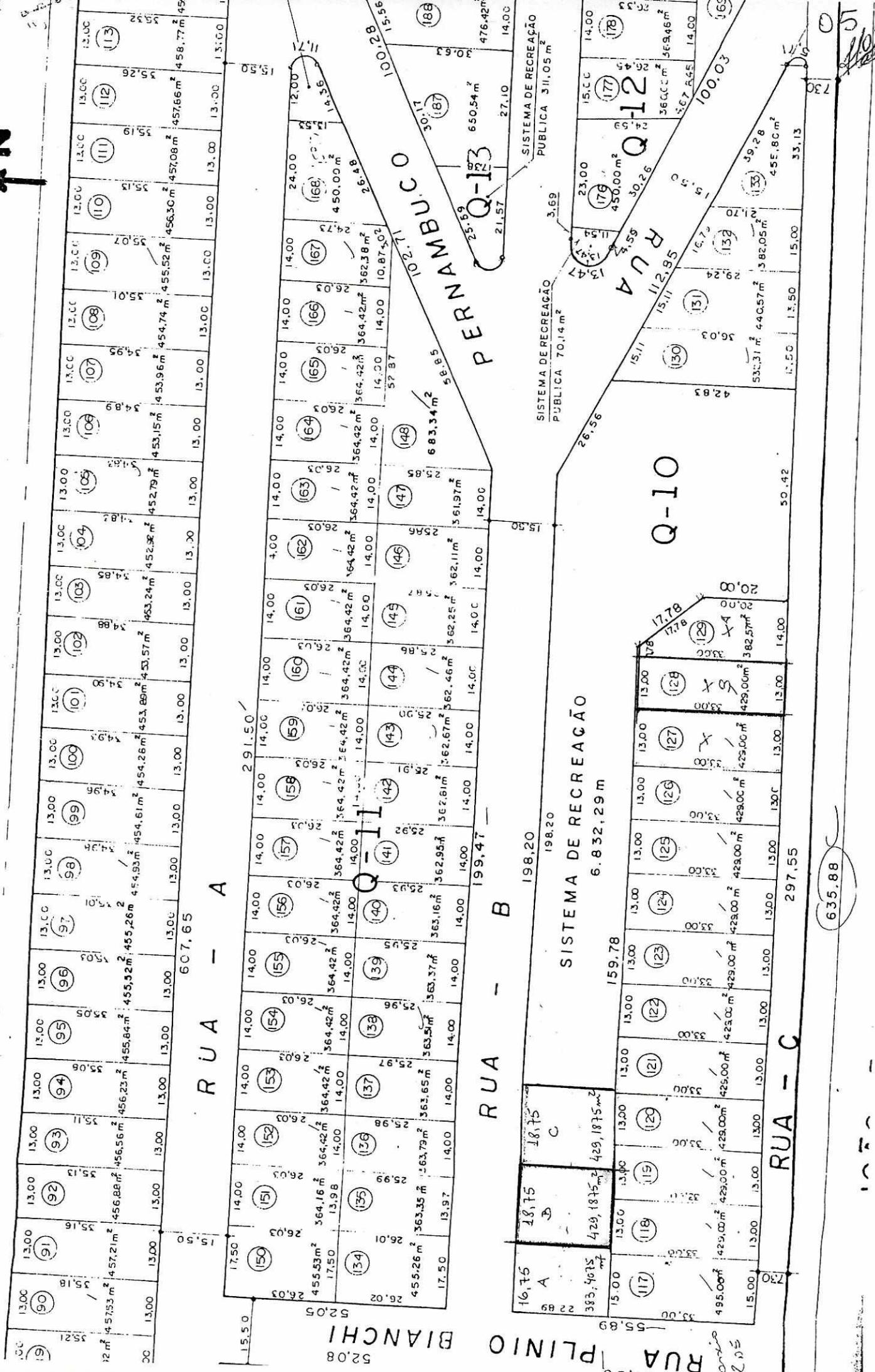
Processo nº 5737, de 28.07.97.

898.77 C

GIANCHI
52.08

PLINIO

一七八



— MATRÍCULA —



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

105^{14,90}

FLS. | MATRÍCULA
01 | 37.404

MATRÍCULA: 37.404 (trinta e sete mil quatrocentos e quatro).- Bento Gonçalves, 09 de outubro de 1998.- (Prot.90.701).- **IMÓVEL:** LOTE "B", com a área de 429,1875m² constituída da QUADRA nº 10, do loteamento denominado "LOTEAMENTO SONZA", sítio na zona urbana desta cidade, confinando: NORTE, na extensão de 18,75m, com a Rua "B", hoje denominada Rua Judith Stella Rossatto Sonza; SUL, na mesma extensão, com os lotes nºs 118 e 119 do Loteamento Sonza; LESTE, na extensão de 22,89m, com o lote C de propriedade do Município de Bento Gonçalves; OESTE, na mesma extensão, com o lote A também de propriedade do Município de Bento Gonçalves.- **Proprietário:** MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, 70, inscrito no CGC sob nº 87.849.923/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal Darcy Pozza (autorizado pela Lei Municipal nº 2.730, de 12/08/1998).- **Registro Anterior:** MATRÍCULA nº 32.780 fls.01 Livro 2-RG, deste Ofício.- Eu, Margarete Festa Santini - Escrevente Autorizada que datilografei, o Registrador, ou Substituto que confere, dá fé e assina.- Emol.R\$ 4,70.-.....

Daniel Bando
Substituto do Registrador

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Bento Gonçalves - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução exata do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.

Bento Gonçalves - RS, 26.10.1998

TIGETULIO FAGUNDES DA MATA
✓ DANIEL BANDO - Substituto do Registrador
MARGARETE FESTA SANTINI
Emolumento: 4,70

CONTINUA NO VERSO

106
21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROJETO
LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO
Nº

HOMOLOGO
Prefeito

Data 05/02/1998

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: RURAL URBANO

PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LOTE B

LOCALIZAÇÃO: RUA B QUADRA 10 LOTEAMENTO SONZA

ÁREA TOTAL: 429,1875m²

ÁREA A INDENIZAR:

Dimensões e Confrontações:

NORTE, na extensão de 18,75 metros com a Rua B

Matr. Imóvel nº

SUL, na extensão de 18,75 metros com a parte do lote 118 e 119

LESTE, na extensão de 22,89 metros com o lote "C"

OESTE, na extensão de 22,89 metros com o lote "A"

Topografia:

REGULAR

Serviços Públicos Existentes:

TODOS

Benfeitorias a Indenizar:

NADA

Riquezas Nativas e Plantações a Indenizar:

NADA

Avaliação:

Valor Unitário (m²/ha) R\$..40,00..... Valor das Benfeitorias R\$.....

Valor do Terreno R\$..... Valor das Riq. Nat. e Plant. R\$.....

VALOR TOTAL R\$17.167,50

OBSERVAÇÕES:

LOTE B = ajusto para o valor da venda e 17.000,00 (dezessete mil reais)

AVALIADOR ARQUITETO ADEMIR COPAT

DATA 05/02/1998

CREA: 33760.....(A).....

MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES
LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

14.951.96

FLS.	MATRÍCULA
01	32.774

11.07
2000

MATRÍCULA: 32.774 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e quatro) Bento Gonçalves, 22 de janeiro de 1996.-(Prot.80.092).-IMÓVEL:... LOTE nº 128 da QUADRA N° 10, do loteamento denominado "LOTEAMENTO SONZA", sito na zona urbana desta cidade, dito lote está localizado no quarteirão formado pela Rua Plínio Bianchi, Rua Pernambuco, Rua "B" e a Rua "C" e dista 145,00m da esquina formada pela Rua "C" e a Rua Plínio Bianchi, com a área de 429,00m², confinando:.. NORTE, na extensão de 13,00m, com a área destinada ao Sistema de Recreação Pública; SUL, na mesma extensão, com a Rua "C"; LESTE, / na extensão de 33,00m, com o lote nº 129 de Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.; OESTE, na mesma extensão, com o lote nº 127 de Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.-.....
Proprietária: IMOBILIÁRIA BENTO GONÇALVES LTDA., pessoa jurídica, com sede nesta cidade, na Rua Mal. Deodoro, nº 172, inscrita no CGCMF sob nº 89.804.926/0001-43, por seu representante Francisco/Alexandre Faggion, brasileiro, casado, corretor de imóveis, domiciliado e residente nesta cidade.-Registro Anterior: MATRÍCULA nº 32.336 fls.01 do Livro 2-RG, deste Ofício.-Eu, Margarete Festa... Santini-Escrevente Autorizada que datilografei, o Registrador, ou Substituto que confere, dá fé e assina.-Emol. R\$ 4.10.-.-.-.-.-

Daniel Baldo

Substituto do Registrador

R.1-32.774.-Bento Gonçalves, 11 de dezembro de 1996.-(Prot.83.759)
COMPRA E VENDA: Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 09 de maio de 1996 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº nº 93 de Transmissões, folhas 113v/115 N°. 14.218-204).-Transmitente: IMOBILIÁRIA BENTO GONÇALVES LTDA., inscrita no CGC/MF nº 89.804.926/0001-43, com sede na Rua Marechal Deodoro, 172, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia Cleide Mulinari Fontanive, brasileira, corretora de imóveis, CI/RG nº 7030387604-SSP/RS, CIC nº 418.895.500/78, casada, residente e domiciliada na Rua Tietê, nessa cidade.-Obs: O imóvel acima matriculado não faz parte do ativo permanente da empresa, dispensada, portanto, a apresentação da CND/INSS e a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Federais
Adquirente: SONIA MARIA LAZZARI, brasileira, comerciante, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, 392, nessa cidade, portadora da CI/RG número 5025925461, expedida pela... SSP/RS em 28/08/81, inscrita no CIC sob o número 328.326.300/06.-Valor: R\$ 13.047,97 sendo avaliado por exigência fiscal pelo mesmo valor (cfe. GI. nº 0722 datada de 15/04/96, recolhido o ITBT.. no valor de R\$ 260,95 ao BERS em 23/04/96 através da GA. 00527).-Condições: Não constam.-Eu, Margarete Festa Santini-Escrevente Autorizada que datilografei, o Registrador, ou Substituto que confere, dá fé e assina.-Emol.R\$ 76,68.-.-.-.-.-

Daniel Baldo

Substituto do Registrador

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUA NO VERSO

AIL-BG-2000-07/95

Bento Gonçalves - RS

A U T E N T I C A Ç Ã O

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.

Bento Gonçalves-RS, 27/12/96

Daniel Baldo

TÉTULIO FACUNDES DA ROCHA - OFICIAL

- Daniel Baldo =
Substituto do Registrador

Emolumentos: # 410



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PROJETO
LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO
Nº 128

HOMOLOGO
Prefeito

Data..05..../02./1998..

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: RURAL URBANO

PROPRIETÁRIOS: SÔNIA MARIA LAZZARI

LOTE Nº 128

LOCALIZAÇÃO: RUA C QUADRA 10 LOTEAMENTO SONZAR

ÁREA TOTAL: 429,00 m²

ÁREA A INDENIZAR:

Dimensões e Confrontações:

Matr. Imóvel nº.....32...774.....

NORTE, na extensão de 13,00 metros com o sistema de Recreação
SUL, na extensão de 13,00 metros com a RUA C
LESTE, na extensão de 33,00 metros com o lote nro. 129
OESTE, na extensão de 33,00 metros com o lote nro. 127

Topografia:

REGULAR

Serviços Públicos Existentes:

TODOS

Benfeitorias a Indenizar:

NADA

Riquezas Nativas e Plantações a Indenizar:

NADA

Avaliação:

Valor Unitário (m²/ha) R\$....40,00 Valor das Benfeitorias R\$.....

Valor do Terreno R\$..... Valor das Riq. Nat. e Plant. R\$.....

VALOR TOTAL R\$....17.160,00.....

OBSERVAÇÕES:

LOTE: 128 =ajusto para o valor da venda em 17.000,00..(dezessete mil reais)

AVALIADOR ARQUITETO ADEMIR COPAT

DATA 05/02/1998

CREA: 33760 (A)



1.09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.730, DE 12 DE AGOSTO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DESAFETAR BEM DE USO COMUM DO
POVO.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a desafetar o imóvel a seguir descrito, retirando-lhe a característica de bem de uso comum do povo: "área com 1.241,78 m², confinando ao Norte, na extensão de 54,25 metros, com a rua 'B', hoje denominada rua Judith Stella Rossatto Sonza; ao Sul, na mesma extensão, com os lotes nº 117, 118, 119 e 120 da Quadra 10 do Loteamento Sonza; a Leste, na extensão de 22,89 metros, com a área destinada ao sistema de recreação pública da Quadra 10 e a Oeste, na mesma extensão, com a rua Plínio Bianchi".

Parágrafo único – Referido imóvel tem origem em área maior com 6.832,29 m², que é a área destinada ao sistema de recreação pública da Quadra 10 do Loteamento Sonza, registrado na Matrícula nº 32.336, Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito.

CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Laws
N.º 2.730 à fl. 049V
Benedicto Cunotto
Secretaria Geral

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Bruno Perizzolo
PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Benedicto Cunotto
Secretaria Geral

Certifico que o presente Laws
foi publicado no lugar de costume
no dia 12/08/1998
Benedicto Cunotto
Secretário Geral

Registrad. Or. as fls. 036
e publicad. 12/08/98
Em 12/08/1998
B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

flor
1998

PARECER Nº 177
Processo nº 218/98

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo que dispõe sobre permuta de imóvel com SONIA MARIA LAZZARI.

O projeto vem acompanhado de cópia da Lei Municipal 2.730/98, que desafetou a área objeto da permuta, por tratar-se de bem de uso comum do povo, mapa do Loteamento, Matrícula dos imóveis com as respectivas avaliações por Engenheiro credenciado e a justificativa.

A permuta destina-se a ampliação da área de recreação da Quadra 10 do Loteamento Sonza, com a finalidade de implantação de um campo de futebol sete, atendendo reivindicação da comunidade através da Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Progresso.

A permuta consulta o interesse público, diante da finalidade a que se destina e as avaliações dos imóveis a permutar se equivalem, de modo a possibilitar a transação proposta.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 05 de Novembro de 1998.

Bel. CARLOS J. PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição*
e *Justiça*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

23/10/98

Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 218/98

ASSUNTO: Dispõe sobre a permuta de imóvel com Sonia Maria Lazzari.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, integrada pelos Vereadores abaixo subscritos, ao proceder a análise do Processo nº 218/98, que insere o Projeto de Lei nº 72, de 27 de outubro de 1998, o qual **dispõe sobre a permuta de imóvel com Sônia Maria Lazzari**, exara o seguinte parecer sobre a matéria.

A matéria em análise, visa a ampliação da área de recreação da quadra 10 do Loteamento Sonza, a fim de viabilizar a implantação de um campo de futebol sete, para atender a população do bairro e comunidades circunvizinhas.

Atendendo a técnica legislativa, o projeto está acompanhado de croquis situando a localização dos lotes a serem permutados, uma vez que a permissão para permuta já foi estabelecida pela Lei Municipal nº 2.730, de 12 de agosto de 1998, que desafetou a referida área.

Diante do acima exposto, esta Comissão é de parcer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito.

Vereador **JAUÍ PEIXOTO**
Presidente

Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Vereador **EUGÉNIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Obras serv. Pichl.*
e Atividades Privadas
SALA FERNANDO FERRARI - EM
29/10/98



FLS N.º

AM
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 218/98

ASSUNTO: Dispõe sobre a permuta de imóvel com Sonia Maria Lazari.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

**PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:**

A permuta de imóvel do município com outro de propriedade particular no Loteamento Sonza, tem como objetivo a ampliação da área de recreação da quadra 10 desta comunidade, possibilitando desta maneira a implantação de um campo de futebol sete.

A Comissão é de parecer que a matéria em análise seja aprovada.

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1998.

Vereador ARISTIDES DI BERNARDO

Vice-Presidente

Vereador ALCINDO GABRIELLI

Membro Efetivo

Vereador GILMAR DALLA COSTA

1º Suplente



11/2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 20 de novembro de 1998.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE
NOVEMBRO DE 1998.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 1998, consta o seguinte:

1. PROCESSO N° 217/98 - Dispõe sobre a permuta de imóvel com Carlos Lazzari e sua mulher; (2^a e 3^a VOTAÇÃO)

2. PROCESSO N° 218/98 - Dispõe sobre a permuta de imóvel com Sonia Maria Lazzari; (2^a e 3^a VOTAÇÃO)

3. PROCESSO N° 219/98 - Dispõe sobre a permuta de imóvel com Cláudio Battistello e sua mulher; (2^a e 3^a VOTAÇÃO)

4. PROCESSO N° 075/98 - Autoriza o uso de propaganda publicitária em automóveis de aluguel (táxi) no Município de Bento Gonçalves- com Emenda. (1^a VOTAÇÃO)

5. PROCESSO N° 223/98 - Altera a redação do Parágrafo 2º, do Artigo 45 do Regimento Interno da Câmara; (apresentação de emendas)

6. Grande Expediente: Encontro com o objetivo de discutir dispositivos da Lei Federal nº 8.981/95, que permite que toda Pessoa Jurídica deduza 1% do seu imposto de renda líquido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de novembro de 1998.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2.ª VIA
CÓPIA AUTÉNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ofício nº 854-GAB

Palácio de São Lourenço, 25 de novembro de 1998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 24 do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem Executiva:

1. Projeto de lei nº 71/98 - Dispõe sobre a permuta de imóvel com Carlos Lazzari e sua mulher;
2. Projeto de lei nº 72/98 - Dispõe sobre a permuta de imóvel de Sonia Maria Lazzari;
3. Projeto de lei nº 73/98 - Dispõe sobre a permuta de imóvel com Cláudio Battistello e sua mulher.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V.Exa. a nossa real estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves